

DECRETO N° 18.995, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 254.100,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem as alíneas *a* e *b* do inciso I do artigo 3° da Lei n° 11.748, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam abertos créditos suplementares, no valor total de 254.100,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 161 - Gestão Total

Crédito: 7001-04.0122.161.2529 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PREVIMPA
Órgão Executor - PREVIMPA/ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 168.000,00
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 168.000,00

Crédito: 7003-28.0846.161.9075 - ENCARGOS ESPECIAIS - REGIME DE CAPITALIZAÇÃO
Órgão Executor - PREVIMPA/REGIME DE CAPITALIZAÇÃO
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 5.000,00

Recurso: Programa: 161 - Gestão Total
Órgão Executor - PREVIMPA/REGIME DE CAPITALIZAÇÃO
7003-28.0846.161.9075 - ENCARGOS ESPECIAIS - REGIME DE CAPITALIZAÇÃO
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 5.000,00

PROGRAMA: 162 - Você Servidor

Crédito: 7001-04.0271.162.2680 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PREVIMPA
Órgão Executor - PREVIMPA/ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 39.100,00

Recurso: Programa: 162 - Você Servidor
Órgão Executor - PREVIMPA/ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA
7001-04.0122.162.2870 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 39.100,00

Crédito: 7001-04.0272.162.2681 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - PREVIMPA

Órgão Executor - PREVIMPA/ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA 3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 42.000,00
Recurso: Programa: 162 - Você Servidor	
Órgão Executor - PREVIMPA/ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA 7001-04.0122.162.2870 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 42.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de abril de 2015.

José Fortunati,
Prefeito.

Izabel Christina Cotta Matte,
Secretária Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão